



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1255,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A PREFEITURA DE ILHA
COMPRIDA A FORMALIZAR TERMO DE
PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIROS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO
PAULO, PARA CONTRATAÇÃO DE GUARDA-
VIDAS POR TEMPO DETERMINADO.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao Projeto de Lei nº 061/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

- Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, nos termos do ANEXO I, da presente lei, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Negócios da Segurança.
- Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal